

COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 00147/2023 REQUISIÇÃO N. 2903

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO para um total de 412 colaboradores, relacionados no ANEXO I, observadas as características e especificações mínimas descritas.
- 1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do serviço descritos no ANEXO I.

2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:
- a. divulgação da cotação;
- b. apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do **IS-HRTGB**, com 05 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.
- 3.2. O **IS-HRTGB** poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s) cotado(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail compras@hrtgb.org, até as 12h do dia 15/12/2023.



- 4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:
- a. ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
- b. identificação do valor unitário, em reais, referente a cada produto/serviço cotado, incluindo todas as despesas adicionais relacionadas à entrega/fornecimento do(s) produto(s).
- c. exames complementares Audiometria, espirometria, eletrocardiograma, acuidadevisual, apresentar valor individual por atendimento;
- d. pacote de serviço para 500 exames ocupacionais;
- d.1 Apresentar valor individual, a ser pago, após excedermos o valor do pacote contratado, para os exames ocupacionais;
- 4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.
- 4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s), observado o prazo concedido na solicitação.
- 4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
- 4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção da melhor proposta será análise global de naturezaclassificatório, Preço.
- 5.2. A critério exclusivo do **IS-HRTGB**, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:
- a. custos do frete para transporte das amostras, coletas diárias de segunda a sexta-feira;
- b. prazo de entrega;
- c. condições de pagamento;
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que:



- a. não atenderem as exigências desta cotação;
- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de serviço(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do **IS-HRTGB**, devidamente justificado.
- 5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.
- 5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:
- a. cartão do CNPJ;
- b. alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.
- 7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do **IS-HRTGB**, em atenção às suas necessidades.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A minuta contratual poderá ser proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do **IS-HRTGB**, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.
- 8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias



contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao **IS-HRTGB** para o pagamento, sem quaisquer encargos.

- 8.3. A critério do **IS-HRTGB** a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.
- 8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre os serviços prestados.
- 8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).
- 8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.
- 8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o **IS-HRTGB**, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contratofirmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.
- 8.8. As consultas e exames devem ser realizadas na cidade de localização do HRTGB (São Miguel do Oeste-SC), valores deslocamentos e alimentação (caso for necessário) devem ser contemplados no valor da proposta.
- 8.9 O atendimento aos colaboradores e agendamentos ocorrem conforme necessidade Institucional.
- 8.10 Entrega de relatório de análise global do PPRA e relatório anual do PCMSO no final da vigência do contrato.
- 8.11. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.



ANEXO I

Requisitos mínimos:

- Elaboração do Mapeamento de Riscos de Acidentes;
- Elaboração do Mapeamento de Riscos Biológicos;
- Elaboração de programas de saúde e segurança: PPRA, PCMSO, LTCAT, PPPA.
- Aferição e avaliação quantitativa de agentes químicos;
- Aferição e avaliação quantitativa do calor;
- Aferição e avaliação quantitativa do ruído;
- Assessoria do engenheiro do trabalho e técnico em segurança do trabalho para realização de análises de condições de trabalho;
- Elaboração e entrega dos laudos de insalubridade e periculosidade;
- Assessoria do médico do trabalho com exames médico ocupacional (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional) com entrega da ASO.
 A avaliações clínicas devem ser realizadas de acordo com os termos especificados na NR-7;
- Avaliação e enquadramento de PCDs, com a entrega do laudo conforme padrão do Ministério do Trabalho;
- Exames complementares: Audiometria, espirometria, eletrocardiograma, acuidade visual;
- Serviços e suporte relacionados ao E-SOCIAL com dados atualizados com base na legislação trabalhista, previdenciárias e normas regulamentadoras e técnicas vigentes.



FICHA CADASTRAL

Razão Social:	: Instituto Santé – Hosp. Reg.Terezinha Gaio Basso			
CNPJ / CPF:	: 08.776.971/0003-00			
Inscrição Estadual:	Isento			
ICMS:	: Isento			
CNES:	: 6683134			
Ramo de atividade:	Hospital Geral			
	Ambulatorial – 100% SUS			
Atendimento Prestado:	Internação – 100% SUS			
	SADT – 100% SUS			
	Urgência – 100% SUS			
Endereço:	Rua São Cristóvão nº 335,			
Bairro:	o: São Gotardo			
Cidade: São Miguel Do Oeste				
Estado: SC				
CEP:	89.900-000			
Telefone:	(49) 3631-1800			
Setor de compras	Eduarda Luiza Klagenberg - Assistente de Compras (49) 3631-1815			
	Cristiane Morandi – Assistente de Compras (49) 3631-1823			
	Samuel Fernando Prante Krestzel (49) 3631-1860			
	compras@hrtgb.org compras2@hrtgb.org gerentesuprimentos@hrtgb.org			
Diretor Geral	Rodrigo Lopes			
				

Data de Fundação: 27/11/2015.



CARTA DE COMPROMISSO EXECUTIVO

Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste e a Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) estabeleceu diversos limites às organizações que controlam e processam dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Trata-se de norma jurídica aplicável a todas as organizações que coletam e processam dados pessoais no território nacional ou que ofereçam bens ou serviços para indivíduos localizados no território nacional.

Como uma instituição responsável e voltada para o futuro, o Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste reconhece a necessidade de adotar medidas eficazes para proteger os dados pessoais dos seus pacientes, acompanhantes, empregados, prestadores e fornecedores de serviços.

O compromisso com a privacidade dos dados pessoais, que se estendem aos diretores, empregados, prestadores e fornecedores de serviços contratados, será demonstrado por meio de políticas internas específicas e pelo fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados e segurança da informação.

Será elaborado um Programa de Governança em Privacidade e disponibilizadas as Políticas de Proteção de Dados e Privacidade, em formatos físico e eletrônico, que serão divulgadas dentro do Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste.

O Programa de Governança será revisado e atualizado regularmente, baseado em um processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, tendo como norte garantir que seus objetivos sejam alcançados e que questões relevantes sejam identificadas e contempladas.

Nosso compromisso com a prestação de serviços de excelência, de forma humanizada, ética, transparente e com gestão financeira eficiente, está cada vez mais forte e agora reforçado por meio da implementação de um novo Programa de Governança.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes
Diretor Geral do IS - HRTGB